



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 62 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	3453	SERINGA PARA GASOMETRIA CONTENDO HEPARINA LÍTICA BALANCEADA COM CÁLCIO 3 ML	94.500	R\$ 2,90
2	1665	TUBO A VACUO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, DE 1,8 A 2 ML, PEDIÁTRICO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	17.640	R\$ 0,40
3	2747	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE, MATERIAL PLÁSTICO, CITRATO DE SODIO 3,2%, DE 0,5 A 1,0 ML COM ADAPATADOR E FUNIL OU OUTRO SISTEMA DE COLETA,Á VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	7.200	R\$ 1,08
4	1642	TUBO A VACUO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, DE 3,5 ML A 4,0 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2 %, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	134.880	R\$ 0,36
5	1621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA, CAPACIDADE DE 250 A 1 ML, TUBO EM PROPILENO PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR,COM EDTA K2 OU K3, COM BICO COLETOR OU FUNIL ACOPLADO OU OUTRO SISTEMA DE COLETA, Á VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	56.772	R\$ 0,36
6	2817	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO COM TAMPA BRANCA 6 ML	23.520	R\$ 0,36

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 251 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA ARAUJO - Matr.0000967-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/12/2023, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 29/12/2023, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130268438** código CRC= **7F5192A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br